

## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon a Aspirantes a Oficial do Curso de Formação de Oficiais da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010,

## DECRETA:

Art. 1°. Fica conferida, anualmente, a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no grau de Cavaleiro, aos 3 (três) primeiros Aspirantes a Oficial colocados no Curso de Formação de Oficiais da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro, oferecido pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva - NPOR do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2018, 131º da República.

## DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por Daniel Pereira, Governador, em 28/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3841143 e o código CRC E4393B49.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.441861/2018-31

SEI nº 3841143